

O Plano Nacional de Cultura e os índios: dilemas e tradições políticas na articulação de um pensamento sobre povos e culturas indígenas no Brasil

Sandro Campos Neves¹

RESUMO: O presente artigo pretende realizar uma análise crítica do Plano Nacional de Cultura a respeito das políticas por ele propostas em relação à cultura indígena. Tal crítica pretende enfatizar as tradições políticas herdadas não apenas das três tristes tradições da política cultural no Brasil, enfatizadas por Rubim (2007), mas também das tradições dos órgãos governamentais que anteriormente tematizaram a cultura indígena como objeto de sua atuação. A análise é efetuada tendo como pano de fundo a questão dos povos indígenas do Nordeste, buscando demonstrar a dificuldade apresentada pelo PNC de tematizar a questão indígena com o foco nas diferenças entre os diversos povos colocados sobre essa rubrica. Assim, a análise que se segue busca ser a introdução para um debate que procure aprofundar as diferenças entre os diversos povos indígenas como forma de enriquecer a discussão em torno da questão indígena no PNC.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Nacional de Cultura (PNC), Povos Indígenas e Tradições Políticas.

ABSTRACT: The article intends to analyze critically the National Culture Planning, due to the politics proposed by it, once related to the Indian culture. This critical analysis will focus on the politic traditions inherited not only from the three sad Brazilian cultural politics tradition, emphasized by Rubim (2007), but also from the governmental traditions, which have, before, discussed the Indian culture as an object of action. The analysis is made having as its background the matter of the Indian peoples of the North-East, trying to demonstrate the NCP difficulty in putting into theme the Indian matter focusing in differences among the peoples under that signature. With that, the analysis which follows tries to be the introduction to a debate that should emphasize the differences among the diverse Indian peoples, as a way of enlarging the discussion surrounding the Indian matter in the NCP.

KEYWORDS: National Plan of Culture (PNC), Indigenous Peoples and Politics Traditions.

Introdução

O Plano Nacional de Cultura, elaborado no governo Lula, sob os auspícios do Ministro da Cultura Gilberto Gil, tematiza com importância inédita para a história do Minc a questão da cultura indígena e a possibilidade de elaboração de políticas de longo prazo para as manifestações culturais dos povos indígenas brasileiros. Essa dimensão da

¹ Doutorando em Antropologia – PPGA-UFBA. E-mail: sandrocamposneves@yahoo.com.br.

vida cultural brasileira só havia sido, até então, objeto de atenção sistemática e de longo prazo dos organismos da política indigenista oficial, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), depois Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e de algumas políticas propostas pelo Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e depois pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A atenção voltada para a cultura indígena promovida pelo indigenismo oficial compôs-se fundamentalmente de questões relativas à regulamentação fundiária, reconhecimento étnico, direitos humanos, educação, entre outras agendas, mantendo em um segundo plano a questão dos direitos relativos ao exercício pleno e preservação das culturas indígenas brasileiras, sendo mesmo durante boa parcela do tempo hegemônicas pela idéia de integração gradual dos índios à sociedade nacional. A atenção do SPHAN, e mais tarde do IPHAN, voltou-se para a preservação daqueles aspectos materiais relacionados à cultura indígena, mesmo assim com ações bastante incipientes, relacionados a sítios arqueológicos. Só no início dos anos 2000 é que se começa a perceber alguns dos efeitos das políticas do IPHAN sobre os aspectos imateriais da cultura indígena. Ainda assim, existe um vácuo em termos de políticas relacionadas à manutenção, valorização e difusão do modo de vida indígena e dos aspectos mais cotidianos de sua cultura.

A iniciativa do Governo Lula, através do Plano Nacional de Cultura (PNC) é, nesse sentido, de grande ineditismo quando se propõe a atuar na questão cultural a partir de um ponto de vista antropológico, colocando-se na discussão das questões relacionadas ao modo de vida dos povos indígenas do Brasil. Embora inédito em sua atuação, o PNC herda algumas das características de seus predecessores em relação à produção de uma política pública para as manifestações culturais indígenas, como a dificuldade de tematizar políticas para povos diversos mantendo-os meramente sob a rubrica de indígenas. O objetivo do trabalho que se segue é analisar criticamente o PNC e suas propostas em relação à cultura indígena à luz de uma visão sobre a questão indígena no Nordeste brasileiro, de forma a enfatizar a necessidade de aprofundamento da discussão e melhoria das propostas do PNC. Para alcançar tal objetivo, o trabalho propõe a seguinte divisão: num primeiro momento, analisar os predecessores do PNC na elaboração de políticas para a cultura indígena e sua atuação, em seguida analisar o PNC e suas propostas e realizar uma discussão em relação às possibilidades para políticas culturais para povos indígenas do Brasil. Obviamente que tal trabalho, por sua

extensão e dimensão, só pode ser preliminar, sendo seu objetivo servir como preparação para uma discussão mais ampla.

Os predecessores do PNC: FUNAI e SPHAN e sua atuação sobre a cultura indígena

Como relatado anteriormente, as instituições do chamado indigenismo oficial se voltaram sempre para a questão fundiária, percebida como fundamental para a manutenção dos povos indígenas e tida como estratégica no projeto desenvolvimentista nacional, característico dos períodos de principal atuação dos órgãos indigenistas. O SPI, criado em 1910, promoveu a vinculação entre o Estado e a gestão das terras indígenas e tornou-se o tutor legal dos povos indígenas, sendo responsável pelo processo de integração dos índios à sociedade nacional, entendido à época como gradual “desindianização” dos povos. A constituição de 1934 instituía que as terras indígenas fossem consideradas patrimônio da União, garantindo o direito em relação às terras demarcadas e a concessão de seu usufruto pelos povos indígenas. Em 1961, o SPI é substituído pela FUNAI, instituição que se vinculou, após 64, ao projeto nacional desenvolvimentista do governo de ditadura. Nesse período, a FUNAI atuou principalmente como uma instituição voltada para a demarcação fundiária, tratando do assentamento dos povos indígenas e definindo, por consequência, o estoque de terras que estaria “liberado” ao empreendimento capitalista. Esse assentamento tinha por objetivo também (embora muitas vezes pouco explícito) garantir, com a regularização fundiária, os interesses dos empreendimentos capitalistas sobre as terras, configurando-se numa instituição voltada para a gestão dos conflitos de interesse sobre terras, ainda que numa perspectiva de garantia de direitos dos indígenas. (PERES, 2004)

A perspectiva de atuação da FUNAI na gestão de conflitos sobre a terra e na delimitação de um estoque de terras, amparou-se de início na proposta “civilizadora” da ação indígena, que pensava a terra demarcada como provisória, pois, na medida da integração dos índios à sociedade nacional, ela seria dispensável como terra indígena, podendo voltar ao mercado de terras. No entanto, ainda na década de 40 surge uma nova proposta de ação indigenista, voltada para a idéia de retirada dos não-índios das terras indígenas e na proposta de manutenção das culturas e povos indígenas como grupamentos separados da sociedade nacional. (OLIVEIRA, 2006)

No bojo dessa atuação da FUNAI sobre os conflitos relativos à posse da terra é que surgem suas intervenções sobre a cultura indígena. A partir de uma dinâmica de conflito pela terra, torna-se essencial à luz da questão jurídica, se houver a pretensão de garantir a posse de terra e os direitos originários aos povos indígenas, a delimitação conceitual do que seja índio e do que seja terra indígena. Nesse sentido, na perspectiva de garantir o direito de uso da terra, a FUNAI acaba por tornar-se uma instituição voltada para a reprodução social do modelo jurídico de índio. Assim, a FUNAI passa a atuar sobre grupos indígenas impondo o “modelo de índio” oficial às diversas populações postas sob sua tutela. São inúmeros os casos, notadamente no nordeste indígena, em que se relatam atuações da FUNAI introduzindo elementos culturais entendidos como demarcadores jurídicos e sociais de uma “indianidade”. São vários os relatos de grupos indígenas demonstrando que pajés, tipos específicos de Torés ou a utilização de nomes indígenas entre eles são estimulados e mesmo impostos por autoridades vinculadas ao SPI e à FUNAI, sendo mais tarde re-atualizados para a dinâmica societária local pelos próprios grupos (BRASILEIRO, 2004; CARVALHO, 1977; GRUNEWALD, 1993).

Assim, as primeiras atuações da FUNAI relativas à questão da manifestação cultural indígena se voltaram para a imposição do modelo oficial de índio, com vistas a garantir a demarcação de terras e também no sentido de reconhecimento étnico de grupos que vinham sendo assimilados pelas sociedades envolvidas, como é também o caso de várias etnias do nordeste indígena.² Nesse sentido, a atuação da FUNAI entre vários grupos indígenas, não apenas, embora fortemente no Nordeste³, foi de intervenção prática na dinâmica cultural local, no sentido de atender a um modelo de índio juridicamente estabelecido como fator fundamental para o processo de reconhecimento étnico e demarcação de terras. Além dessas questões, poderiam ser abordadas as intervenções do indigenismo oficial em relação às questões da saúde e educação, repletas de ações semelhantes em relação à dinâmica cultural própria de cada sociedade. No entanto, dada a extensão de tal tarefa e os objetivos do trabalho proposto, o que interessa reter da atuação de órgãos do indigenismo oficial é seu caráter e tradição

² Para vários desses casos, bem como de atuação da FUNAI envolvendo a imposição de um “modelo de índio” ver Oliveira, J.P. A viagem da volta. Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena.

³ A atuação no nordeste se deveu à situação de intenso contato e considerável perda cultural dos índios do Nordeste, sendo a atuação do SPI e da FUNAI considerada necessária para garantir através do modelo de índio oficial o direito de acesso e proteção legal da terra.

intervencionista e baseado no modelo oficial de índio, bem como na gestão e diferentes concepções do processo de integração desses povos na dinâmica da sociedade nacional.

Atuando em outro formato, baseado na idéia de preservação cultural e de atuação bem mais recentes, resta destacar como predecessor do plano nacional os órgãos de preservação de patrimônio, o SPHAN e o IPHAN. O SPHAN, embora tenha como uma de suas idéias fundadoras, personalizadas pela figura de Mário de Andrade, a percepção da cultura no seu sentido antropológico, tem uma atuação incipiente, sendo basicamente resumida nos registros etnográficos de alguns costumes e grupos e numa proposta de legislação que não veio à tona em sua época. A atuação dos órgãos de preservação só se faz sentir mesmo muito recentemente, em 1998, com a regulamentação da legislação e dos procedimentos normativos relacionados à preservação do patrimônio imaterial. Nesse sentido, diversos grupos indígenas têm recentemente conseguido fazer reconhecer alguns aspectos de sua cultura como patrimônio, garantindo assim uma perspectiva de proteção dos direitos em relação a estes. Como a atuação em relação ao patrimônio é ainda muito recente, um diagnóstico sobre seus efeitos seria prematuro e muito difícil de realizar, em função dos poucos relatos já produzidos a respeito, entre os quais se destaca o processo de registro da arte Wajãpi como patrimônio imaterial (LEVINHO *apud* ABREU & CHAGAS, 2003).

Basicamente, o que é preciso reter da atuação dos órgãos de preservação do patrimônio é sua perspectiva e tradição: a visão preservacionista, muitas vezes estranha à lógica cultural de vários grupos indígenas e também sua atuação, por vezes meramente formalista, incumbindo-se do registro de hábitos como patrimônio sem lhes fornecer qualquer perspectiva de salvaguarda ou benesses institucionais. Além disso, é preciso que se destaque ainda a lógica de patrimônio, que consiste em recortar certos aspectos de uma realidade cultural e dar-lhes destaque em detrimento do modo de vida como um todo; uma lógica também estranha a várias das culturas indígenas brasileiras e que pode vir a demonstrar efeitos indesejáveis no futuro.

Políticas públicas para a cultura: conceitos, visões e práticas

Antes de partir para a discussão das propostas de política avançadas pelo Plano Nacional de Cultura, importa analisar rapidamente os conceitos norteadores da idéia de política cultural que baseiam a atuação para a qual se volta o Plano Nacional de Cultura.

Basicamente o conceito de política cultural pode ser definido com Coelho como um “[...] programa de intervenções realizadas pelo Estado, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas”. (COELHO, 2004, p.293). No entanto, em seu aspecto de atuação política prática o conceito de políticas públicas de cultura envolve aspectos mais complexos da idéia de cultura não contemplados na conceitualização mais formalista supracitada. Abordando essa complexidade, Rubim (2008) afirma que política e cultura necessariamente se coadunam posto tratar-se, tanto num caso, como no outro, da elaboração de direções intelectuais e morais e de disputa sobre as visões de mundo. E é justamente nesse ponto onde a contradição, instaurada pela formulação de políticas, terá sua incidência sobre o conceito de cultura.

Políticas Públicas de Cultura, como modelo de ação política parecem ter estado, no caso Brasileiro e até o momento, voltadas para a formulação de uma prática política de trato das manifestações culturais, pensando-as principalmente sob seu aspecto artístico e comunicacional. Obviamente que tal modelo de atuação atende ao ensejo bastante razoável de formatar um objeto, um conceito de cultura, para o qual a atuação política seja efetiva. No entanto, é preciso relatar inicialmente que uma política de cultura, embora muitas vezes manifeste a intenção de uma formulação antropológica, centra fogo fundamentalmente em processos artísticos e midiáticos da cultura. Obviamente, a produção desse escopo de atuação é proveniente de uma lógica hegemônica nas sociedades ocidentais que separa manifestações artístico-culturais da cultura de suas manifestações mais cotidianas, subjacentes à interpretação antropológica do conceito. Esse modelo de atuação é obviamente resultado, como afirma Barbalho (2005), não exatamente das necessidades da população afirmadas por Coelho (2004), mas da compreensão e do significado que os agentes que promoverão as políticas públicas têm destas necessidades. No entanto, embora lógica e razoável para a formulação de uma prática política do ponto de vista do Estado, a lógica de formulação de Políticas Públicas de Cultura coloca alguns problemas que incidem sobre a compreensão de cultura e suas expressões. Esse processo se dá notadamente quando uma Política Nacional de Cultura expande sua atuação para sociedades indígenas, mais do que apenas grupos minoritários da sociedade nacional, grupos que não partilham, em grande parte, das disposições intelectuais e morais dessa sociedade.

Assim, a discussão que se pretende articular nesse trabalho em relação ao Plano Nacional de Cultura incide justamente nas contradições e dificuldades instauradas por uma Política de Cultura que pretende estender-se a grupos diversos. Na perspectiva aqui adotada, essa política dificilmente será capaz, sem inúmeras modificações de ajuste à realidade local, de atender às necessidades de grupos sobre os quais propõe atuar. A proposta aqui é de expor e analisar teoricamente as razões pelas quais se acredita nessa impossibilidade.

Antes ainda de se partir para a análise do plano propriamente dito, é necessário levar em consideração um outro aspecto da formulação das políticas nacionais de cultura que colaboram para as dificuldades que se pretende apresentar. Rubim (2007) afirma que as políticas culturais no Brasil, ao longo de sua produção histórica, deixaram um legado chamado pelo autor de “três tristes tradições”, de ausência, autoritarismo e instabilidade. Essas três tradições podem, de certa forma, serem lidas em relação às políticas para culturas indígenas no breve histórico feito na primeira seção desse trabalho sobre o trabalho de instituições como a FUNAI e o IPHAN. Um primeiro período de ausência que dura até a década de 1910 com a criação do SPI, antes do qual a compreensão de indígena variou de sub-humano a inimigo. Um período de autoritarismo, característico das primeiras atuações do SPI e a atuação da FUNAI sob o regime militar, caracterizada por uma compreensão do indígena, principalmente em sua reivindicação de terras, como um entrave ao desenvolvimento nacional e uma conseqüente política de imposição cultural, territorial e simbólica. Por fim, um período de instabilidade caracterizado pela variação ao sabor das mudanças de governo nas concepções a respeito dos povos indígenas, característica da atuação contemporânea da FUNAI (OLIVEIRA, 2006). Esse processo pode ser vislumbrado na discussão recente com ampla cobertura midiática sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima, caso em que as definições em torno de indígena e sua vinculação cultural ao território variaram ao sabor de interesses econômicos e político-partidários diversos. Essa instabilidade conceitual sendo coadunada com a instabilidade dos interesses de gestão federal e estadual, em disputa nas questões fundiárias e também em disputa com os interesses dos grupos indígenas, como acontece no caso da instalação de hidrelétricas

no curso do rio Xingu e no Mato Grosso do Sul à luz de uma perspectiva desenvolvimentista.⁴

Assim, todo esse legado do pensamento público sobre cultura indígena entra em discussão na elaboração de um Plano Nacional de Cultura que pretende inscrever suas ações sobre sociedades indígenas as mais diversas sem a realização de uma discussão sistemática sobre suas especificidades locais.

O Plano Nacional de Cultura e os Índios: Propostas e Problemas

O PNC rompe com uma das três tristes tradições da política de cultura no Brasil, a da ausência, ao tematizar com bastante intensidade as questões relacionadas a povos indígenas do Brasil e também às populações afro-descendentes. Esse rompimento, que só pode ser visto como positivo, é por seu ineditismo um empreendimento complexo, principalmente se somado ao histórico da ação de governo sobre os povos indígenas em outras esferas e seu legado. Dessa forma, a proposta de crítica que aqui se propõe parte da perspectiva de que tais ações sejam vistas como extremamente bem-vindas, carecendo, no entanto, de discussões preliminares em relação a questões conceituais que se considera ausentes do PNC e também da atuação de governo que pode ser vislumbrada até aqui. Colocadas essas questões, o objetivo a seguir é analisar o PNC focando principalmente as propostas em relação à questão indígena sem deixar de pensar algumas questões gerais. Dessa forma, antes de apresentar as questões relacionadas à cultura indígena é necessário tomar em análise algumas disposições gerais em relação ao conceito de cultura adotado que influenciam sobremaneira a abordagem dada à questão da cultura indígena no PNC.

A primeira questão que se apresenta em relação ao PNC, diz respeito à definição de cultura que adota como orientadora de sua ação. O PNC afirma, em suas disposições preliminares, adotar uma compreensão antropológica de cultura se propondo a:

[...] “cultivar” as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, motivações, crenças religiosas, valores, práticas, rituais e identidades. Para desfazer relações assimétricas e tecer uma complexa rede que estimule a diversidade, o PNC prevê a presença do poder público nos diferentes ambientes e dimensões em que a cultura brasileira se manifesta. As políticas culturais devem

⁴ Para uma descrição mais apurada dessa, como de diversas outras situações semelhantes, ver www.isa.com.br

reconhecer e valorizar esse capital simbólico, através do fomento à sua expressão múltipla, gerando qualidade de vida, auto-estima e laços de identidade entre os brasileiros. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.12)

Essa é também uma das primeiras premissas que é conflitiva com relação à atuação tradicional do Estado no Brasil sobre a questão indígena, tendo em vista a tradição da ausência. No entanto, o problema maior que tal afirmação coloca diz respeito a sua operacionalidade política. Assim, a primeira questão que se insinua e que será vista ao longo da análise é que tal concepção de atuação política, estendida para os povos indígenas, obrigaria o Ministério da Cultura (Minc) a atuar sobre as questões fundiária, educacional, de saúde, entre outras, todas entendidas como fundamentais para os povos indígenas brasileiros em relação à preservação de sua tradição e, portanto, de sua cultura. No entanto, essas questões continuam constitucionalmente vinculadas às instituições como FUNAI e IPHAN, sendo que o PNC também não apresenta mecanismos capazes de articular estratégias interinstitucionais de atuação nesse sentido. Assim, embora a proposta de um conceito antropológico de cultura apareça como conceito-chave para o PNC, sua operacionalidade não parece ter sido privilegiada pelo plano.

Uma atuação política que entenda cultura em “suas infinitas possibilidades de criação simbólica” não pode centrar-se apenas nas manifestações artístico-culturais e midiáticas da cultura, como parece ser o caso tanto do PNC quanto da atuação tradicional das políticas de cultura. Essa afirmação parece ser corroborada pelo seguinte trecho do PNC:

Os indicadores de acesso a bens e equipamentos culturais no Brasil refletem conhecidas desigualdades e estão entre os piores do mundo, mesmo se comparados aos de países em desenvolvimento. Apenas uma pequena parcela da população brasileira tem o hábito da leitura. Poucos freqüentam teatros, museus ou cinemas. A infra-estrutura cultural, os serviços e os recursos públicos alocados em cultura demonstram ainda uma grande concentração em regiões, territórios e estratos sociais. Populações tradicionais não estão plenamente incorporadas ao exercício de seus direitos culturais, uma vez que os meios para assegurar a promoção e o resguardo de culturas indígenas e de grupos afro-brasileiros são insuficientes. O acesso universal à cultura é uma meta do Plano que se traduz por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição, intensificação das capacidades de preservação do patrimônio e estabelecimento da livre circulação de

valores culturais. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.12)

Tanto a preocupação relativa à distribuição regional de equipamentos culturais, quanto em relação à frequência a teatros, museus ou cinemas parecem centrar-se na compreensão da cultura como manifestações artísticas e midiáticas. Além disso, a idéia de acesso à cultura, uma das idéias-chave das sociedades ocidentais na articulação de uma hierarquização das culturas, aparece superposta por uma perspectiva democratizante de viabilização de “acesso à cultura”. Dessa forma, o “acesso à cultura” preconizado pelo PNC só pode ser o acesso à produção cultural vinculada à idéia de Belas Artes, na concepção ocidental tradicional de alta cultura, uma vez que à cultura no sentido antropológico todos os grupos têm acesso. Obviamente que tais idéias não estão em consonância com uma concepção antropológica de cultura que, além de pensar as culturas para além de suas manifestações artísticas, tem buscado intensamente a perspectiva de não-hierarquização da diferença cultural, ou antes, colocar a hierarquização em evidência como ferramenta política de sua desconstrução teórica e ideológica, considerando inimaginável um indivíduo que “não tem acesso à cultura” (GEERTZ, 1989). Obviamente que a questão do acesso diz respeito a tipos de cultura diferentes e ao privilégio dado a um tipo de cultura, tanto numa hierarquização, em certa medida mundial, quanto numa hierarquização nacional.

Nesse trecho do PNC começa a se insinuar a preocupação com a articulação de políticas para as populações tradicionais tidas como alijadas do exercício pleno de seus direitos culturais. Assim, feitas algumas considerações gerais em relação ao conceito de cultura que o PNC adota, cabe examinar suas conseqüências para a instauração de um pensamento propositivo em relação à cultura indígena. A primeira menção mais direta de propostas relacionadas à cultura indígena aparece em **Manifestações Culturais** onde se afirma que:

O processo de nacionalização da língua portuguesa no Brasil relaciona-se diretamente à discriminação de inúmeras outras línguas indígenas, africanas, asiáticas e européias. Hoje, é consenso que a política lingüística não pode se restringir ao idioma oficial, havendo na Constituição de 1988 o reconhecimento da importância da proteção, respeito e preservação das línguas indígenas e das variadas formas de comunicação e linguagem. A valorização da diversidade depende do reconhecimento da condição multilíngüe do Brasil. Em lugar da antiga perspectiva integracionista, os principais desafios para as políticas de cultura nesse setor são os de mapear, distinguir e

salvaguardar a pluralidade lingüística. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.37)

Em que pese o reconhecimento institucional dado à questão da desvalorização de línguas e falares populares que o plano apresenta e uma disposição contrária a essa tendência, cabe apresentar algumas questões evocadas por essa proposição. A primeira delas faz lembrar a atuação anterior do SPI e da FUNAI já relatada em relação à cultura indígena. Desde as primeiras atuações do indigenismo oficial se tem como questão fundamental do modelo jurídico de índio como objeto de atuação do Estado a questão da língua. Como demonstrado anteriormente, por diversas vezes, em nome da defesa dos direitos desses povos à terra, os órgãos indigenistas se sentiram no direito de exigir-lhes a apresentação de uma língua indígena como sinal diacrítico de sua condição de “indianidade”. Ao longo desse processo, como destacado em diversos trabalhos⁵, os órgãos indigenistas impuseram um modelo de índio para os povos indígenas do Brasil, produzindo para eles uma longa série de mudanças culturais. Tal atuação pode ser notada com bastante clareza para os índios do Nordeste, cuja longa tradição de contato com a sociedade nacional teve como um dos grandes legados a perda de várias das línguas originalmente faladas. Se a perda dessas línguas pode ser considerada uma das grandes tragédias da dominação interétnica exercida sobre esses povos, sua tentativa de restauração forçada como meio para garantia de acesso à terra não é menos problemática. Assim, ao se propor como meta de governo valorizar, mapear, inventariar e salvaguardar as línguas indígenas, se corre o sério risco de retornar ao ponto em que essas línguas seriam condições *sine qua non* para o estabelecimento de uma identidade, obrigando povos que há muito perderam e abandonaram progressivamente seu idioma original a uma volta forçada a ele como garantia novamente de ser objeto de políticas e benesses do Estado. Nesse caso, parece incidir sobre o PNC um desconhecimento em relação às diferenças de contexto dos diversos grupos entendidos sob a rubrica de indígenas. Nesse mesmo caminho pode-se analisar outra proposta em relação à língua:

3.7 Realizar programas de valorização das línguas indígenas, estimulando a produção e a tradução de documentos oficiais nesses idiomas e o seu reconhecimento como línguas oficiais ante os órgãos públicos das localidades onde vivem os povos falantes. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.69)

⁵ Novamente ver Oliveira (2004).

Tal proposta pode, por um lado, ser vista como um grande benefício em defesa da cultura e modo de vida de sociedades indígenas da Amazônia, mas pode, por outro, ser vista como uma proposta que coloca em questão a construção de um modelo exógeno e oficial de índio. Novamente, a valorização da língua indígena como proposta é fundamental para a manutenção de modos de vida e manifestações culturais de grupos indígenas da Amazônia, mas corre o risco de se tornar uma imposição a pesar sobre os povos indígenas do Nordeste do Brasil em sua já complicada relação com a atuação do Estado sobre sua cultura.

No tópico **Identidades e Redes Sociais**, o PNC apresenta mais uma de suas plataformas relacionadas à cultura indígena. Assim, o PNC afirma que:

Essas populações, isoladas, em contato ou integradas, precisam ter a autonomia e o direito à autodeterminação identitária e à liberdade de se relacionarem em diversos níveis com as demais comunidades da sociedade brasileira. Cabe ao Estado combater o uso ilícito, não autorizado e com fins comerciais do patrimônio imaterial dos saberes e conhecimentos das coletividades indígenas. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p. 41-42)

Nesse ponto, em que pese o papel apenas de diretrizes que deve ter um plano da complexidade do PNC, já se insinua dificuldades imensas com relação a sua operacionalidade, tanto no nível do Minc, quanto num nível interinstitucional. A proteção aos direitos dos povos indígenas é uma questão complexa que ultrapassa amplamente a questão das políticas puramente voltadas para as manifestações culturais. No caso citado entra em discussão justamente o conceito de cultura utilizado como norteador do PNC. Nesse ponto, entra em equação a vontade de organizar o plano em torno de uma formulação antropológica de cultura e a dificuldade de viabilizar tal atuação. Nesse mesmo trecho do PNC, se afirma que os diversos povos indígenas foram vistos historicamente como entraves ao desenvolvimento nacional, e no contexto do caráter desenvolvimentista do governo, sob o qual o PNC é proposto, essa situação se adensa e complexifica. No entanto, é esse mesmo governo que, por um lado, propõe uma mudança na visão desses povos como entrave ao desenvolvimento e, por outro, propõe a criação da maior usina hidrelétrica do país às margens do Rio Xingu, tradicionalmente ocupadas por diversas povoações indígenas, incluindo áreas de Reserva, e os transforma de fato em um problema para sua política desenvolvimentista. Assim, ainda que o plano de construção dessa hidrelétrica especificamente tenha sido

alterado de forma a não alagar áreas indígenas, é fácil prever os tipos de impacto que essa construção terá sobre os povos que a circundam. Ainda deve-se destacar que essa não é a única hidrelétrica atualmente em projeto que pretende avançar sobre terras indígenas e suas proximidades, como é o caso de algumas no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Roraima.⁶ Aqui, voltam a aparecer às dificuldades de atuação do Governo Federal em conflito com Governos Estaduais nas questões relacionadas às terras indígenas, destacando-se, nesse caso, que o ímpeto desenvolvimentista do atual governo começa a esbarrar nas terras, culturas e povos indígenas.

Em relação à questão da preservação do chamado Patrimônio Imaterial (também tematizada na página 62 em estratégias gerais para o PNC - legislação) e dos conhecimentos diversos desses povos em relação ao seu meio, incluindo aí o chamado Patrimônio Genético (a biodiversidade e o conhecimento a ela relacionado), a proposta de atuação do Minc é conflitiva com diversas políticas governamentais e até com diretrizes do próprio Minc. A Amazônia na história recente brasileira tem sido intensamente internacionalizada com empresas, pessoas físicas e organizações não-governamentais internacionais (e também nacionais) comprando, ocupando ou grilando terras na floresta. Nesse processo o governo atual, como os anteriores, jamais foi capaz ou mesmo demonstrou intenção de frear o processo de privatização de terras da Amazônia. Assim, a dificuldade em relação à proteção do Patrimônio Imaterial resvala nas questões de desenvolvimento agrário e preservação do Meio Ambiente antes mesmo de serem colocadas as questões de preservação e proteção dos saberes e usos tradicionais da biodiversidade da floresta pelos povos indígenas.

Na seção do PNC consagrada à atuação intersetorial é colocada também a questão do território como fundamental para a articulação das políticas culturais no Brasil em virtude da extensão territorial e da articulação da cultura com o meio. No entanto, a proposta é apenas diretiva não apontando para políticas efetivas. Em relação à questão aqui em foco, a cultura dos povos indígenas, é digno de nota que não existem propostas de articulação intersetorial com organismos como a FUNAI e Ministérios como da Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, entre outras envolvidas diretamente nas questões relacionadas à cultura indígena. Sobre a questão do território importa reter também a proposição relacionada à **Preservação e Valorização do Patrimônio Artístico e Cultural:**

⁶ Novamente ver www.isa.com.br

1.2 Realizar mapeamento e apoiar as manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, expansão da fronteira agrícola e alteração das dinâmicas econômicas e comunicacionais. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.64)

Nesse ponto, novamente as proposições relacionadas à cultura e ao território encontram sua maior dificuldade na articulação dos interesses propugnados pelo Minc e aqueles relacionados ao caráter desenvolvimentista de que se reveste o governo no qual ele está incluído. Como apoiar as manifestações culturais que se encontram ameaçadas pela alteração da dinâmica econômica, quando o governo é o principal responsável por essa alteração? Essa seria uma política para remediar os próprios prejuízos que o Governo Federal pretende causar? Novamente evoca-se o caso das hidrelétricas no Xingu e no Mato Grosso do Sul, como exemplos nos quais as intenções desenvolvimentistas do governo se chocam frontalmente com a perspectiva de apoio e preservação de manifestações culturais indígenas, bem como de direitos já adquiridos sobre terras de Reserva Indígena e seu entorno. Além dessa contradição fundamental no discurso do PNC com a prática do governo, importa destacar o que tais proposições têm de neoliberais. Quando se fala em alteração das dinâmicas econômicas e se analisa o caso das hidrelétricas em terra indígena, se percebe que a contradição está na fonte da alteração na dinâmica. O PNC não se apresenta como um foco de articulação contrário às políticas de desenvolvimento que tem um potencial desestabilizador das culturas locais, na medida em que não traz à discussão a fonte de origem dessas desestabilizações. Se colocar em perspectiva as fontes de “ameaça” às cultura locais mencionadas no PNC, quais sejam - processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, expansão da fronteira agrícola e alteração de dinâmicas econômicas e comunicacionais - pode-se observar que todas têm a mesma origem, a dinâmica capitalista predatória articulada sob a ótica neoliberal e, em alguns casos, defendida e ressignificada como política de desenvolvimento. Se o atual governo coloca em curso uma política de incentivo ao desenvolvimento sem desenvolver marcos jurídicos para que o desenvolvimento não coloque a questão econômica acima das dinâmicas sociais, culturais e da questão ambiental, então um programa de cultura que articule a proposta supracitada só pode ser uma esperança vã.

Além dessas questões, existem ainda outras a serem analisadas que remetem às tristes tradições da política nacional de cultura, especificamente a tradição do autoritarismo, nesse caso, obviamente amenizada, mas que pode ser pensada como um dirigismo perigoso para o atual governo em sua proposta democrática e republicana. A primeira delas é uma questão mais geral relacionada às chamadas culturas populares. Tal questão aparece também no tópico **Preservação e Valorização do Patrimônio Artístico e Cultural**.

1.1 Realizar programas de resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles que tenham sido vítimas de discriminação e marginalização, como os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007, p.64)

A realização de programas de “resgate” da memória artística e cultural dos grupos vítimas de discriminação e marginalização, por vezes simplesmente chamada de resgate cultural, já tem alguma tradição na política pública de cultura no Brasil com resultados diversos. Notadamente, os resultados negativos com relação a esse tipo de política, como a geração de festas e demonstrações de costumes e cultura puramente instrumentais, com a finalidade de articulação de atrativos turístico, são notados quando essa proposta parte de órgãos públicos interessados na revitalização de tradições “perdidas”. Tal é o caso da atuação inicial do SPI e da FUNAI já descritos, bem como vários trabalhos a exemplos de Savoldi (2001), Flores e Silva (2001), que demonstram que a recuperação de costumes gestada de maneira artificial por órgãos públicos, contrariando muitas vezes os próprios interesses e disposições dos “resgatados”, estão entre os mais patéticos fracassos registrados de políticas para a cultura. Por outro lado, quando esse interesse parte do grupo, por motivações internas diversas, e é articulado com ou sem a ajuda de órgãos públicos, e principalmente quando esses grupos têm a condição de autodeterminação e auto-gestão, se encontram os registros que podem ser considerados mais animadores em termos de revitalização cultural e também possibilidade de desenvolvimento econômico baseado na cultura. (LEME e TREVISAN, 2006; LEME e NEVES, 2005; GRÜNEWALD, 2003).

Dessa forma, a proposta de política cultural articulada pelo governo de realização de programas de resgate incorre no sério risco de dirigismo e intervenção

artificializada na dinâmica cultural de grupos já bastante envolvidos com problemas relacionados à desestabilização de suas dinâmicas sócio-culturais. No entanto, nesse caso específico, uma simples mudança de realização de programas de resgate para apoio e eventual financiamento de programas de recuperação cultural já poderia modificar o panorama desde que fosse possível articular instrumentos capazes de identificar de onde parte a iniciativa de “resgate” cultural, do próprio grupo, ou de interesses exógenos. Nesse caso, em virtude da dificuldade e obscuridade no processo de identificar de onde parte a iniciativa, talvez o fundamental fosse entregar a direção do processo, bem como os financiamentos nele envolvidos, aos próprios grupos, ao invés de a ONG’s, como tem sido um hábito em diversas áreas da política nacional, incluindo a cultura e o Minc. Uma outra questão que pode ser vinculada a uma tradição dirigista e intervencionista de política de cultura é a da proposta que aparece no tópico **Universalizar o Acesso dos Brasileiros à Fruição e à Produção Cultural**. Nesse tópico, além daquelas questões já analisadas que pesam sobre a idéia de acesso à cultura, a hierarquização de formas de fazer cultura concernentes à concepção ocidental hegemônica de cultura, também se deve analisar detidamente o tópico 1.11, em relação aos indígenas: “Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de professores para o ensino de história, arte e culturas africana, afro-brasileira e indígena”. (MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL, 2007, p.73)

Nesse caso, novamente trata-se de uma questão bastante delicada sobre a qual as formulações do PNC não parecem ter atingido um nível de debate adequado, bem como não apresentam formas de operacionalização da política. A questão relacionada ao ensino de história indígena no Brasil não é exatamente nova e por diversas razões não foi posta em prática até o momento. As razões vão desde a simples falta de vontade política anterior até questões mais práticas, envolvidas com as conseqüências do ensino de história indígena, bem como com as definições do que seja história indígena e quem deve ensiná-la. A questão da falta de vontade é auto-explicativa, mas a questão das definições em torno do que seja ensino de história indígena e suas conseqüências merece melhor explicitação. Para isso, basta valer-se do exemplo dos Pataxós no extremo sul da Bahia. O que seria uma história da presença indígena no extremo sul da Bahia? Ela envolveria ensinar a versão Pataxó da história – de que eles são os descendentes dos índios que estavam lá no momento do descobrimento – ou envolve a história oficial até aqui contada – de que eram os Tupinambá que lá estavam no

Descobrimiento⁷? Quais seriam as conseqüências de uma e outra história indígena para a articulação política da causa indígena no extremo sul da Bahia? Em relação a quem seriam os professores, o caso Pataxó também é ilustrativo. O povo Pataxó do extremo sul da Bahia conta com recursos humanos capacitados para o ensino em história, se não em número expressivo ainda, pelo menos em qualidade. No entanto, como articular sua atuação sem a formação universitária adequada? Será possível, por outro lado, alijar o indígena do ensino de sua história nas escolas em prol de um profissional acadêmico? Como seria, nesse caso, a formação desse profissional? Todas essas são questões das quais o PNC passa ao largo, avançado uma proposta de intervenção direta que ignora o histórico do debate em relação ao tema.

Assim, o PNC, em seus tópicos dedicados à questão da cultura indígena, padece da falta de um debate mais exaustivo da questão, inclusive envolvendo as comunidades diretamente interessadas, única explicação possível para algumas das propostas avançadas. Além disso, o PNC parece herdar as três tristes tradições da política cultural brasileira, sendo talvez a principal, por mais irônico que possa parecer, sendo o atual governo de uma perspectiva democratizante, o autoritarismo, destacando-se obviamente que se trata, mais propriamente, de um intervencionismo ou dirigismo em relação à questão indígena em contraste com o tipo de autoritarismo que foi característico do período de ditadura militar. Embora se trate de uma questão e de um contexto completamente diferente daquele sob o qual se entende a tradição do autoritarismo, o intervencionismo que se pôde identificar no PNC pode ser corretamente atribuído a uma tradição autoritária das políticas de cultura. Tradição essa, na qual os governos se colocam na posição de mantenedores do patrimônio cultural nacional ignorando as demandas da sociedade ou de grupos componentes da sociedade e priorizando uma agenda própria. Além disso, parece haver também a herança da tradição da instabilidade. Obviamente que não se trata de instabilidade institucional relativa ao pessoal componente do Minc, incluindo o Ministro, ponto em que a atual gestão demonstra claramente a perspectiva de continuidade na gestão, em que pese a mudança recente após seis anos com um mesmo ministro. A instabilidade que transparece em relação ao PNC é a instabilidade de posição política através da qual se vê insinuar

⁷ Parece haver consenso que os povos que tenham de fato sido contactados no “descobrimiento” naquela região tenham sido provavelmente os Tupinambá, embora se deva destacar que para os estudos mais recentes a região do Descobrimiento era àquela época habitada e disputada por diversas etnias, sendo uma delas provavelmente os Pataxó, ou povos que lhe deram origem como etnia ver SAMPAIO (1994) e também SAMPAIO & CARVALHO (1992),

propostas de políticas de cultura claramente contraditórias às formas de atuação e prioridades da gestão executiva do governo federal. Assim, vê-se o PNC preocupado em defender culturas ameaçadas pelo processo de expansão capitalista ao mesmo tempo em que o governo federal é o principal incentivador e agente dessa expansão, muitas vezes exercida sobre territórios e comunidades indígenas, e com prejuízos às suas culturas.

Considerações Finais

Ao longo desse trabalho, procurou-se analisar as políticas de cultura apresentadas pelo atual governo através do PNC em relação à cultura indígena. Pretendeu-se demonstrar as formas através das quais essas políticas se inscrevem como herdeiras de tradições, tanto de formas de fazer políticas de cultura de maneira geral, quanto de formas de fazer política para indígenas, de tradição autoritária, instável e por vezes ausente, como no modelo das três tristes tradições pensado por Rubim (2007). Procurou demonstrar-se que, embora se construa como um governo de rompimento com as formas tradicionais de pensamento político que hegemonizaram durante longos períodos a vida política nacional, o PNC e a gestão do Minc não conseguem desvincular-se completamente delas. Essa situação se reflete numa dificuldade enorme de tematização da questão cultural indígena num formato diferente daquele anteriormente proposto por órgão como FUNAI e IPHAN, abstendo-se assim de tornar-se um mecanismo importante de defesa das comunidades indígenas no Brasil. No entanto, procurou-se destacar também o ineditismo das propostas do Minc e valorizar a iniciativa do Ministério ao procurar atuar numa área e em questões que o Estado mostrou-se, até o momento, historicamente incapaz de lidar com a diferença e pensar políticas para grupos minoritários. Obviamente que nesse ponto não passa despercebida a intenção democratizante do PNC e da gestão atual do Minc, tornando objeto de política pública, para além do assistencialismo, grupos alijados há muito do processo político brasileiro.

Assim, a análise que se seguiu, teve como pretensão ser uma ferramenta que propicie um início de debate que possa colaborar para a solução das dificuldades demonstradas pelo PNC ao tematizar a questão da cultura indígena. Essa é também a razão pela qual a análise que se seguiu procurou ser fortemente crítica, tentando observar as tradições políticas através das quais é construído o PNC ou das quais ele é

herdeiro. Dessa forma, buscou-se propiciar que num futuro se possa discutir essas tradições políticas e pensar formas de superá-las, uma vez demonstrada sua inadequação para o atendimento de demandas democráticas e democratizantes em relação às políticas de cultura e às políticas para comunidades indígenas. Assim, essa análise, que não deixa de ser preliminar, pretendeu ser uma contribuição ao debate sobre políticas culturais para povos indígenas do Brasil, compreendendo e procurando formas de superar a tradição política perversa que incide sobre as questões indígena e cultural no Brasil.

Referências:

BARBALHO, Alexandre. Política cultural. In: RUBIM, Linda (org.) **Organização e produção da cultura**. Salvador: EDUFBA, 2005, p.33-52.

BARRETO FILHO, H.T. Invenção ou renascimento? Gênese de uma sociedade indígena contemporânea no Nordeste. In: OLIVEIRA, J.P. (Org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contra Capa/ LACED, 2004.

BRASILEIRO, S. Povo Indígena Kiriri: Emergência étnica, conquista territorial e faccionalismo. In: OLIVEIRA, J.P. (Org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contra Capa/ LACED, 2004.

CARVALHO, M.R.G. **Os Pataxó de Barra Velha: seu subsistema econômico**. Dissertação de Mestrado. PPGCH/UFBA, 1977.

COELHO, T. **Dicionário crítico de política cultural**. São Paulo: Iluminuras, 2004.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GRÜNEWALD, R. A. **'Regime de Índio' e Faccionalismo: os Atikum da Serra do Umã**. Dissertação de Mestrado. PPGAS / MN / UFRJ, 1993b. 238 p.

_____. Etnodesenvolvimento indígena no Nordeste (e Leste): aspectos gerais e específicos. In: **Revista ANTROPOLÓGICAS**, ano 7, p. 47-71, 2003. 14 v (1 e 2).

INSTITUTO SOCIO-AMBIENTAL. ISA. Disponível em: <<http://www.isa.com.br>>. Acesso em: 04 ago. 2008.

LEME, F. B. M.; TREVISAN, S. D.P. O resgate da identidade cultural: meio para uma sustentabilidade local. **Interações**, Campo Grande, v. 7, n. 12, p. 101-110, Mar-Set/2006.

LEME, F. B. M; NEVES, S.C. Planejamento, turismo e cultura: o contato com o *outro* como fator de sustentabilidade para movimentos identitários. In: **III Congresso Virtual de Turismo Cultural Naya**. 2005.

LEVINHO, J.C. *Kusiwa*, arte gráfica *Wajãpi*: patrimônio cultural do Brasil. In: ABREU, R. & CHAGAS, M. (Org.) **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA e CÂMARA FEDERAL. **Plano Nacional de Cultura**. Brasília, Ministério da Cultura / Câmara Federal, 2007.

OLIVEIRA, J.P. Presentacion In: OLIVEIRA, J.P. **Hacia una antropologia del indigenismo: estudios críticos sobre los procesos de dominación y las perspectivas políticas actuales**. Centro Amazônico de Antropologia y Aplicacion Práctica Rio de Janeiro/Lima ed. Contracapa, 2006.

OLIVEIRA, J.P. (Org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contra Capa/ LACED, 2004.

PERES, S. Terras indígenas e ação indigenista no Nordeste (1910-1967). In: OLIVEIRA, J.P. (Org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contra Capa/ LACED, 2004.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil: Trajetória e contemporaneidade**. Salvador, 2008 (texto inédito).

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais entre o possível e o impossível. In: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori (Org.) **Teorias e políticas da cultura**. Visões multidisciplinares. Salvador: EDUFBA, 2007, pp.139-158.

SAMPAIO, J. A. L. **Breve Histórico da Presença Indígena e as Atuais Comunidades Pataxó do Baixo Extremo Sul da Bahia**. Salvador, 1994. 46 p.

SAMPAIO, J. A. L & CARVALHO, M. R. **Parecer sobre o Estatuto Histórico-Legal das Áreas Indígenas Pataxó do Extremo Sul da Bahia**. Salvador, 1992. 20 p.

SAVOLDI, A. A reconstrução da italianidade no sul do estado de Santa Catarina. In: BANDUCCI JUNIOR, A., BARRETO, M; (Orgs.) **Turismo e identidade local: uma visão antropológica**. Campinas, SP: Papius, 2001.